

Aviso nº 867 - GP/TCU

Brasília, 1 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o arquivo eletrônico do Relatório de Atividades deste Tribunal referente ao 2º trimestre do exercício de 2025, o qual está disponível no link [Transparéncia \(tcu.gov.br\)](http://Transparéncia (tcu.gov.br)).

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal JOÃO CARLOS BACELAR
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados
Brasília – DF



Relatório Trimestral de Atividades do TCU

2º Trimestre de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

MINISTROS

Vital do Rêgo, Presidente
Jorge Oliveira, Vice-presidente
Walton Alencar Rodrigues
Benjamin Zymler
Augusto Nardes
Aroldo Cedraz
Bruno Dantas
Antonio Anastasia
Jhonatan de Jesus

MINISTROS-SUBSTITUTOS

Augusto Sherman
Marcos Bemquerer
Weder de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCU

Cristina Machado da Costa e Silva, Procuradora-Geral
Lucas Rocha Furtado, Subprocurador-Geral
Paulo Soares Bugarin, Subprocurador-Geral
Marinus Eduardo de Vries Marsico
Júlio Marcelo de Oliveira
Sergio Ricardo Costa Caribé
Rodrigo Medeiros de Lima

APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 71 da Constituição Federal, apresento ao Congresso Nacional e ao cidadão brasileiro o **Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas da União (TCU)** relativo ao **2º trimestre de 2025**. O documento traz os principais resultados do Tribunal no período, no que se refere ao julgamento de contas, à apreciação de processos de fiscalização e à gestão administrativa da Casa.

No trimestre, o Tribunal deu continuidade a iniciativas alinhadas com as estratégias estabelecidas pela atual gestão, quais sejam: cidadão no foco, participação cidadã, diálogo institucional e pessoas no centro.

Nesse intuito, menciono o [**Portal de Participação Cidadã**](#), lançado em abril deste ano e que representa um importante passo para aproximar o controle externo da sociedade, permitindo que qualquer pessoa participe ativamente da definição de prioridades na fiscalização dos recursos públicos pelo TCU. Por meio dessa iniciativa, os participantes apontaram como prioridades a fiscalização de obras de saúde paralisadas, imóveis públicos ociosos, fila do INSS, mudanças climáticas e rodovias federais em más condições.

Quanto às ações de controle efetivadas pelo TCU no 2º trimestre de 2025, destaco, primeiramente, a aprovação, com ressalvas e por unanimidade, das [**contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2025**](#). As contas incluem o Balanço Geral da União e o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos. Ao examinar as contas o Tribunal concluiu pela adequação das demonstrações contábeis consolidadas da União e pela regularidade com ressalvas da execução dos orçamentos da União e das demais operações realizadas com recursos públicos federais. O parecer prévio emitido pelo TCU auxilia o julgamento das contas, de responsabilidade do Congresso Nacional ([**Parecer Prévio das contas do Presidente da República. Acórdão 1.326/2025-Plenário**](#) – TC 008.437/2025-4).

Menciono, também, a auditoria que analisou [**licitações para a aquisição de software, hardware e serviços de TI**](#), promovidas por órgãos e entidades da administração pública federal, envolvendo cerca de R\$ 8,08 bilhões em recursos fiscalizados. Foram avaliadas 123 licitações e constatadas quantidades excessivas ou desproporcionais em atas de registro de preços, pesquisas de preços com valores muito diferentes e possíveis sobrepreços. As economias realizadas pela Administração Pública devido ao trabalho feito pelo TCU, são de R\$ 1,81 bilhão ([**Acórdão 1.299/2025 – Plenário**](#) – TC 005.467/2024-1).

De igual modo, ressalto o acompanhamento e a aprovação do processo de desestatização do Porto Organizado de Vila do Conde, no Estado do Pará, especificamente do terminal portuário VDC 29. A área é administrada pela Companhia Docas do Pará e se destina à movimentação e armazenagem de graneis sólidos vegetais. O Tribunal concluiu pela regularidade da concessão portuária, no entanto fez recomendações para aprimorar o processo, contribuindo para maior eficiência e transparência na desestatização (Acórdão 1018/2025 – Plenário – TC 018.517/2024-2).

No período, menciono, ainda, a relevante atuação do Tribunal ao aprovar a solicitação de solução consensual formulada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), visando à resolução de controvérsias associadas ao contrato de concessão da Rodovia Fernão Dias – BR 381/MG/SP, firmado em 2008, entre a Agência e a Concessionária Autopista Fernão Dias S.A. A solução aprovada pelo TCU prevê um Capex (*Capital Expenditure*) expressivo de R\$ 9,48 bilhões, com R\$ 3 bilhões a serem aplicados nos primeiros três anos. Os recursos serão direcionados prioritariamente para a restauração e manutenção de pavimentos e obras de ampliação e melhorias. A aprovação desse acordo demonstra como a atuação consensual do TCU tem sido instrumento essencial para destravar e viabilizar investimentos em infraestrutura no País (Acórdão 1.369/2025 - Plenário - TC 016.032/2024-1).

Devido à relevância, cabe mencionar também os **benefícios financeiros** aferidos em decorrência da atuação finalística do Tribunal no trimestre em referência. Os **benefícios potenciais e efetivos** resultantes de **deliberações e processos** totalizaram **R\$ 18.167.587.765,55**. O montante decorrente das **análises dos atos de pessoal** foi de **R\$ 326.013.941,50**, e os valores decorrentes das **condenações em débito e das multas aplicadas** somaram **R\$ 1.659.921.002,59**.

Assim, no 2º trimestre de 2025, o somatório dos benefícios financeiros efetivos e potenciais das ações de controle atingiu o montante de **R\$ 20.153.522.709,64**, valor **28,71 vezes** superior ao custo de funcionamento do TCU no período (**R\$ 702.002.737,02**).

Vale registrar que, neste trimestre, teve início a divulgação de **benefícios não financeiros** decorrentes das ações de controle que, pela sua própria natureza, expressam resultados relevantes que impactam positivamente a vida do cidadão, por meio do aperfeiçoamento de políticas e serviços públicos.

Nessa sentido, destaco o resultado gerado por **auditorias financeiras realizadas pelo TCU para o aumento da confiança nas informações sobre finanças públicas** decorrente da adoção, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional e com o Ministério do Desenvolvimento Social, de medidas com vistas a que as rotinas de contabilização das despesas com benefícios de prestação continuada refletem adequadamente a natureza dessas transações nas demonstrações contábeis do Instituto Nacional de Previdência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social. (Acordão 1.094/2025 - Plenário – TC 017.467/2024-1)

Esses são apenas alguns dos resultados decorrentes do controle exercido pelo Tribunal, mas que reafirmam o compromisso e o empenho dos membros e servidores desta Casa em bem cumprir a missão institucional de *“aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo”*.

Registro que o detalhamento das realizações aqui apresentadas, bem como a consolidação dos demais dados relevantes resultantes da atuação do Tribunal no 2º trimestre de 2025, podem ser acessadas na página do Tribunal na internet, no [“Painel Resultados do TCU”](#).

Ademais, informações atualizadas sobre a atuação do TCU podem ser acessadas por meio de suas redes sociais ([Instagram](#); [X](#) e [Youtube](#)).

Brasília, agosto de 2025

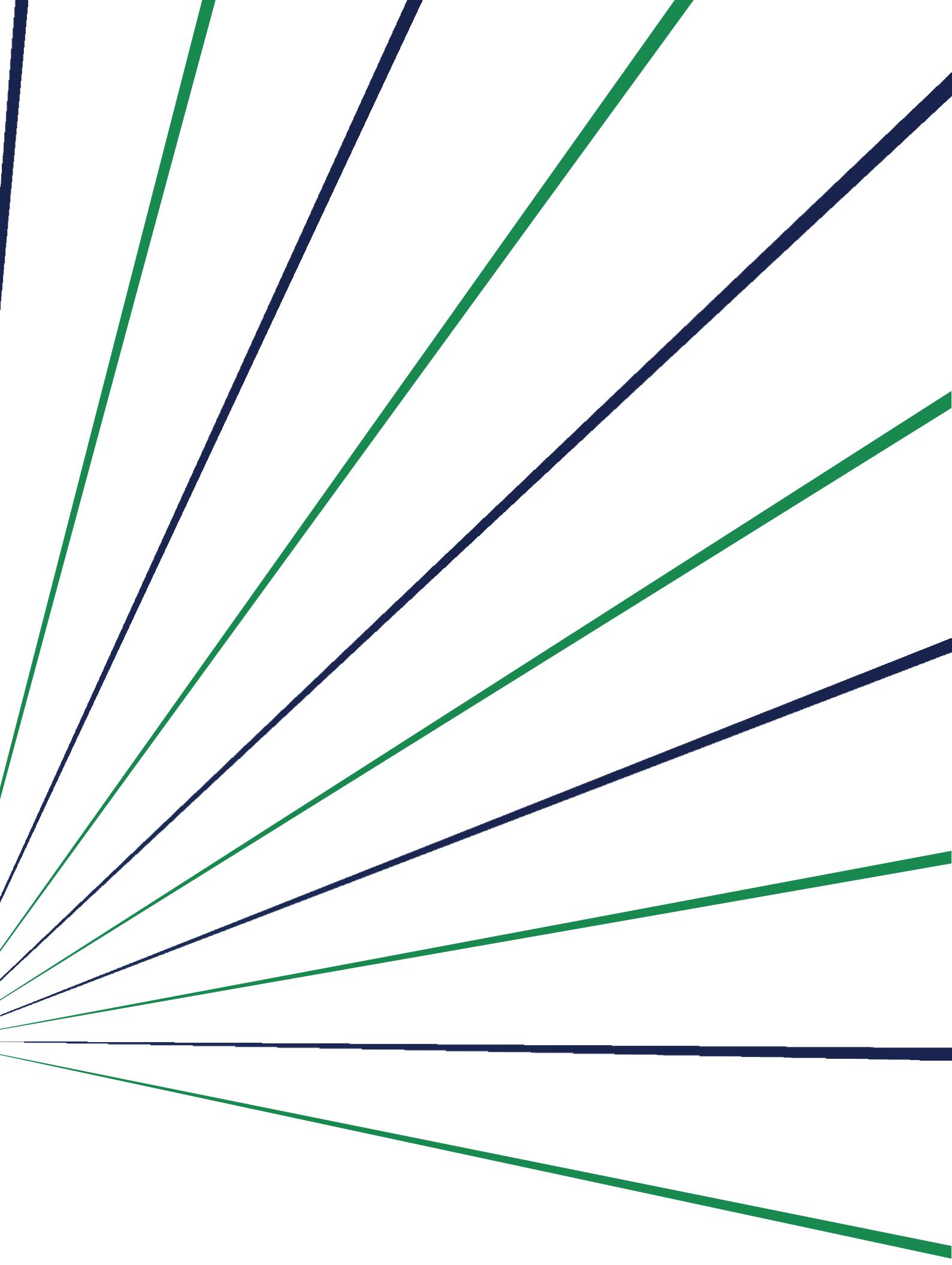


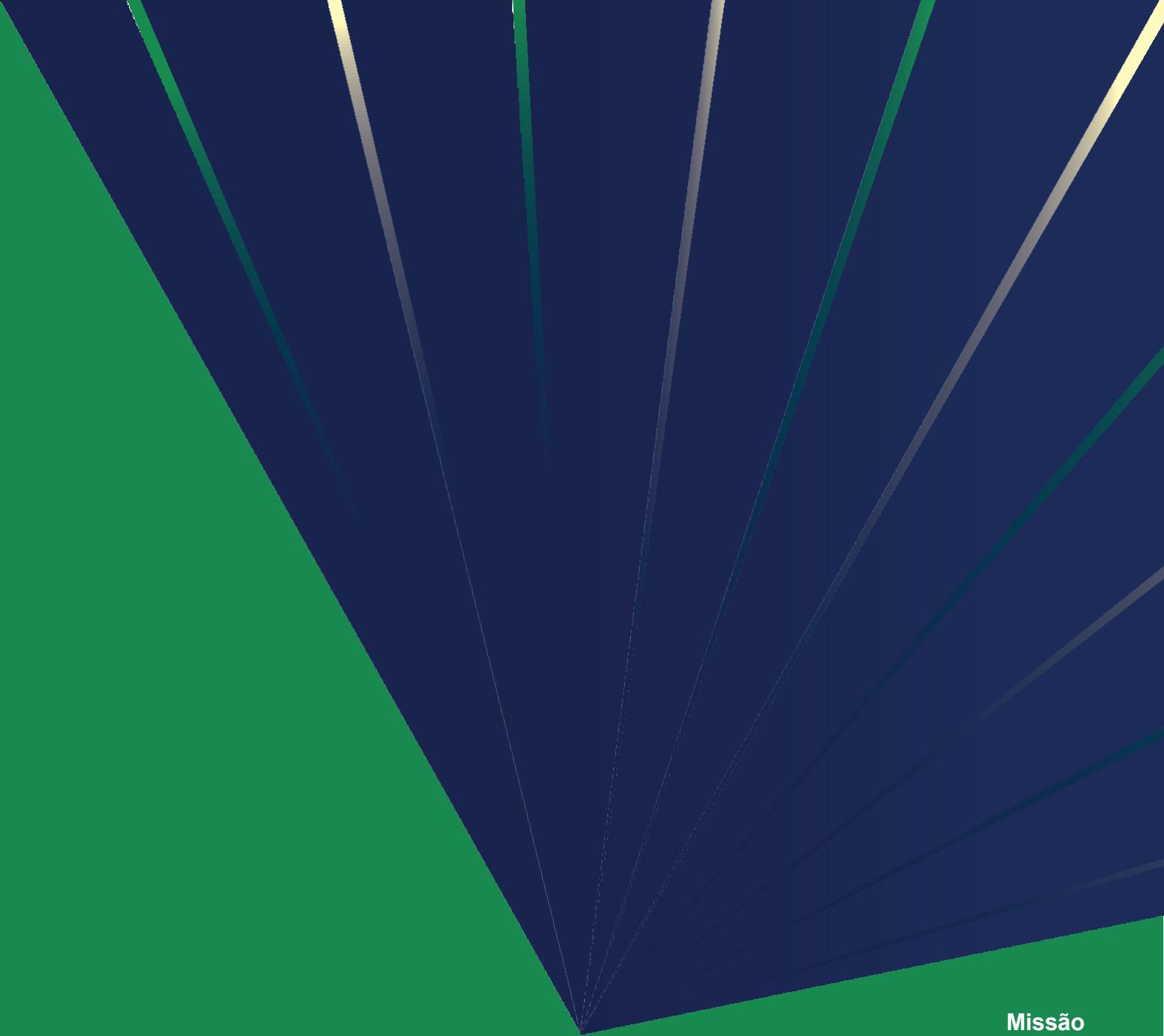
**Ministro Vital do Rêgo
Presidente do TCU**

TCU EM NÚMEROS

Principais resultados e benefícios decorrentes das atividades desenvolvidas pelo TCU no 2º trimestre de 2025

| | (Efetivo) | (Potencial) |
|---|--------------------|-------------------|
| Benefícios financeiros das ações de controle externo | R\$ 11,335 bilhões | R\$ 6,831 bilhões |
| Benefício financeiro total das ações de controle externo | R\$ 18,167 bilhões | |
| Montante resultante de condenações em débito e de multas | R\$ 1,66 bilhões | |
| Montante resultante da análise de atos de pessoal | R\$ 326,01 milhões | |
| Responsáveis condenados em débito e/ou multados | 717 | |
| Responsáveis julgados | 1.296 | |
| Processos de controle externo apreciados conclusivamente | 1.332 | |
| Decisões em processos de Solicitações do Congresso Nacional (SCN) | 23 | |
| Fiscalizações concluídas | 88 | |
| Responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal | 48 | |
| Pessoas Jurídicas declaradas inidôneas para participar de licitações na Administração Pública Federal | 15 | |
| Indisponibilidades de bens decretadas | 2 | |
| Arrestos de bens solicitados | -- | |
| Medidas cautelares adotadas | 12 | |
| Atos de pessoal apreciados | 16.015 | |
| Processos de cobranças executivas (CBEX) autuadas e remetidas ao MPTCU | 629 | |
| Montante envolvido nos processos de cobrança executiva | R\$ 343,01 milhões | |
| Acórdãos proferidos | 4.135 | |





Missão

Controlar a Administração Pública
para promover seu aperfeiçoamento
em benefício da sociedade.

Visão

Ser reconhecido como
instituição de excelência no
controle e no aperfeiçoamento
da Administração Pública.

tcu.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO 

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.867/2025-GABPRES

Processo: Não se aplica

Órgão/entidade: CD - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC)

Destinatário: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - CD pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 10/09/2025

(Assinado eletronicamente)
STEFANIA SERZANINK

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.